ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1361

de 14 de maio de 1999

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DO FMA-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "PRÓ-RURAL 2000"

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com obras e instalações do Programa "Pró-Rural 2000", com a seguinte classificação:
0800-Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
0802.04-Agricultura
0802.0413-Organização Agrária
0802.0413021-Administração Geral
0802.04130211031-Apoio ao Homem do Campo-Programa "Pró-Rural 2000"
0802.04130211.031-4.1.1.0.-Obras e Instalações..... R$ 20.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do **Crédito Especial** aberto pelo Artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária em vigor:
0802.04130212.025-4.1.2.0.-Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.500,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ FRANTZ
Chefe do Gabinete

EVA MARIA SILVA MESQUITA
Secretária Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 14.05.99 A 31.05.99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL